



ANO XXIX - Maceió/AL, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024 - Nº 7024

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCTI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VICTOR SOARES BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
SARAH DA SILVA NUNES PONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
GUTENBERG DE MELO BEZERRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2115 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO ABELARDO SILVA SAMPAIO**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial da Assessoria Especial de Segurança Institucional**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **021.789.144-62**, do(a) **ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AMPMM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado ao **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AF2C414

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2116 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ITAWILTANA CAMELO DE MACENA ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **077.459.504-30**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4758296C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2117 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JONATHAN ALVES POLIDO LINS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **091.978.174-81**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8984898A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2118 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUZANA MARIA DIAS GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica de Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **048.423.764-06**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4688594

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2119 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ITAWILTANA CAMELO DE MACENA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo **DAS-4**, CPF nº. **077.459.504-30**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A2CEB52

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2120 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JONATHAN ALVES POLIDO LINS**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo **DAS-4**, CPF nº. **091.978.174-81**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C644C5F2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2121 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIELLE GONÇALVES CORDEIRO**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Finanças**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **052.090.934-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11A3DC70

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 2122 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO SOARES GONZAGA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Finanças**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.567.814-73**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36EDFF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON/MACEIÓ

CONSIDERANDO que o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores constitui instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, contabilidade e continuidade, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos de defesa do consumidor devem providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

CONSIDERANDO que o cadastro referido será publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Nº de Atendimento	CPF/CNPJ Fornecedor	Razão Social Fornecedor	Classificação da Decisão
23.10.0003.001.00093-301	04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Fundamentada não Atendida
23.10.0003.001.00104-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Fundamentada Atendida
23.10.0003.001.00105-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Fundamentada Atendida
23.10.0003.001.00107-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Fundamentada Atendida
23.10.0003.001.00108-301	39.580.673/0001-01	BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A	Fundamentada não Atendida
23.10.0003.001.00110-301	12.272.084/0001-00	Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A	Fundamentada Atendida
23.10.0003.001.00117-301	33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Fundamentada Atendida
23.10.0003.001.00120-301	41.402.028/0001-32	W 200 EMPREENDIMENTOS LTDA	Fundamentada não Atendida
23.10.0003.002.00026-301	11.283.356/0001-04	PHILCO ELETRONICOS SA	Fundamentada não Atendida
23.10.0003.002.00026-302	04.075.022/0001-71	FULL TIME INFORMATICA LTDA	Fundamentada não Atendida
23.10.0003.002.00027-301	12.272.084/0001-00	Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A	Fundamentada Atendida
23.10.0003.005.00006-301	33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Fundamentada Atendida
23.10.0003.005.00006-302	33.481.190/0001-65	ELETRO TRADE COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA E ELETRO LTDA	Fundamentada Atendida

- DO PEDIDO DE REANÁLISE:

- O fornecedor poderá requerer em 05(cinco) dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a gerência de decisão de cadastro, no prazo de 10(dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido, conforme o disposto no art. 61 do Decreto nº. 2.181, de 1997.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0497B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.39157.2024**

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **SOST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.041.307/0001-80, visando **AQUISIÇÃO MENSAL DE CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO COM CONCESSÃO DE USO DE CAFETEIRA COMPATÍVEL**, pelo valor global de R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, conforme descrito no Processo Administrativo nº. 10800.39157.2024 – SEGOV, e de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AEA5DCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0193/2024, MACEÍO/AL, 04 DE OUTUBRO DE
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEÍO - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 007.261.585/0001-42, com sede na Rua Bom Retiro, nº. 45, Bairro: Novo Horizonte, Betim/MG - CEP Nº. 32.606-038, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.92625.2024**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **04/10/2026**, e habilita o **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº. 002/2023**, publicado no DOEM de 29/09/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9182ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE
CONTRATO Nº.001/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – SEMED MACEÍO, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E CREDENCIAMENTO DE LOTAÇÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE MACEÍO, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PSS/2023, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 6.054/2011, e

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 047/2024, que homologou os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para contratação de profissionais para atuarem no âmbito das unidades de ensino da Rede Municipal de Maceió.

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos legais, vem por meio deste:

TORNAR PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para formalização de contrato temporário, sob regime administrativo nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.054/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL-SEMED, nos termos previsto neste Edital.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer no dia e horário apontado no mesmo anexo, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGGP, localizado na sede da

Secretaria Municipal de Educação de Maceió-SEMED, situada à Rua General Hermes, nº. 1.199 - Bairro: Cambona, Maceió/AL - CEP Nº. 57017-201, munidos do documento original de identificação com foto dentro do prazo de validade, objetivando a apresentação dos originais dos documentos declarados e anexados via Upload no ato da declaração dos títulos, nos termos do item 8.5 do Edital de PSS, para validação.

I. O candidato que no ato da contratação deixar de apresentar o original do documento para validação, ou apresentar documento incompatível com aquele anexado no formulário de título, será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo;

II. Em hipótese alguma será permitido a apresentação de cópia autenticada como comprovação dos originais para a validação constante no item 1.1 deste edital.

1.2. Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de cópia legível e autenticada por servidor responsável, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cartão ou Extrato do PIS/PASEP/NIT (esse documento deve ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o NIT no app meu INSS);
- d) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas – Modelo ANEXO II deste edital;
- i) Comprovação da Escolaridade exigida, através de Diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- j) Registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional conforme o caso.

1.3. Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

1.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.5. A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

1.6. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina os itens 1.1 e 1.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico “original” identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, observado o item 6.9 do Edital de PSS/2023.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, sendo que, o procurador, no ato da escolha, além da procuração, deverá apresentar o documento de identidade com foto.

1.8. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.9. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.

1.10. A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da escolha para lotação e formalização do contrato implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.

1.11. A desistência da escolha para lotação e formalização do contrato será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente caso esteja presente.

2. DA ESCOLHA PARA LOTAÇÃO

2.1. As vagas disponíveis para escolha destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2.2. A escolha para lotação dos candidatos CLASSIFICADOS ocorrerá em estrita observância a ordem de classificação, conforme carência existente na rede municipal de ensino, observado as Regiões Administrativas relacionadas no item 2.3 do edital de PSS e as vagas disponíveis.

2.3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

2.4. O candidato passará por exame admissional em clínica especializada agendada pela SEMED, para comprovar estar apto a exercer as funções ao qual foi contratado.

2.5. A classificação do(a) candidato(a) com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada às Pessoas com Deficiência, devendo ainda, quando convocado, se necessário, submeter-se à **Avaliação Psicossocial** que será promovida pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL.

2.5.1. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato será, também, avaliada durante a realização da Avaliação Psicossocial.

3. DOS CONTRATOS

3.1. Após cumpridos os requisitos de contratação e escolha, os contratos serão encaminhados por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo o candidato após recebimento do contrato realizar a sua assinatura digital pela plataforma GovBR, e devolvê-lo pelo e-mail recebido, devidamente assinado em até 24(vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

3.2. O candidato que não enviar por e-mail o contrato nos termos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, terá seu contrato considerado nulo e sem efeitos.

4 DO EXERCÍCIO

4.1 Dada a contratação, o contratado deverá apresentar-se imediatamente ao local de trabalho determinado, devendo assumir as atribuições e responsabilidades do cargo e conseqüentemente iniciar suas atividades funcionais, que será atestada pelo Diretor da Unidade Educacional à qual ficará subordinado.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVO DIA E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

LEGENDA:

AC1 – Ampla Concorrência

PPP2 – Pretos e Pardos

PcD3 – Pessoa com Deficiência

Professor 1º ao 5º do E.F.

Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
581º	509º	028038	EDMILLA ALMEIDA TEIXEIRA	AC¹
582º	510º	007214	DAIANE LOPES NASCIMENTO	AC¹
583º	511º	019088	LUIZ CLAUDENILDO LINS CAETANO	AC¹
584º	512º	014228	DIANA KARLA TEIXEIRA DE CASTRO	AC¹
585º	513º	016684	GLEIÇA CARLA SERAFIM VIEIRA SILVA	AC¹

Professor/Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
402º	333º	005615	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	AC¹
403º	334º	024263	ANGELA BERNARDO COUTO	AC¹

Auxiliar de Sala (Educação Infantil e Educação Especial)
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
2758º	2479	002563	CINTIA MICHELLI GOMES DA SILVA	AC1
2759º	2480	028773	DANIELE VANESSA CAVALCANTE GOMES	AC1
2760º	2481	000390	JACQUELINE KELY DA SILVA LIMA LOPES	AC1
2761º	2482	020648	ANA PAULA DO NASCIMENTO GUIMARAES PAUFERRO	AC1
2762º	2483	001251	ELIZANDRA SANTOS DE LIMA	AC1
2763º	2484	005582	GEISIANE DE LIMA RIBEIRO	AC1
2764º	2485	001783	LORENA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA	AC1
2765º	2486	017862	CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS	AC1
2766º	2487	003973	THAÍS KELLY DOS SANTOS SILVA	AC1
2767º	2488	010519	ANNE GABRIELLY SILVA DA COSTA	AC1

Professor de Educação Física
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
300º	269º	009897	MARGARETH LEAL RICARDICARDO DDE ARAUJO SILVA	AC1
301º	270º	028927	ALEX SANDRO GOUVEIA DE BRITO	AC1
302º	271º	022411	FLAVIO ADALBERTO ALVES	AC1
303º	272º	028326	DANIEL NUNES CORREIA	AC1
304º	273º	017739	ALCEBIADES COSTA DE OLIVEIRA	AC1
305º	274º	018091	MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA	AC1
306º	275º	025469	ILSON MENDONÇA SOARES PRAZERES	AC1
307º	276º	020584	VENICIO JOSÉ DA SILVA	AC1
308º	277º	000225	MARIA MARLEIDE DOS SANTOS	AC1
309º	278º	025108	VANDERLAN VANDERLEI DE ALMEIDA JUNIOR	AC1
310º	279º	001619	CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	AC1
311º	280º	012870	CHARLTON SHARON BRAGA PEDROSA	AC1

Professor de Dança
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
17º	14º	028705	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DIAS	AC1

Professor de Ensino Fundamental Matemática
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
78º	63º	025114	EMERSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS	AC1
79º	64º	028172	ERICA PATRICIA ALVES DA SILVA	AC1

Professor de Ensino Fundamental Português
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
87º	71º	013938	LUCIANA DOS SANTOS SOARES	AC1
88º	72º	007487	VANESSA DA SILVA TORRES	AC1
89º	73º	017440	MARCELO VIRGILIO DE MENDONÇA	AC1
90º	74º	011358	IDALENE SIQUEIRA DOS SANTOS	AC1

Professor de Ensino Fundamental Inglês
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
53º	43º	016659	ALANA MICHELLE ALMEIDA SOARES SANTOS	AC1
54º	44º	027396	NOELIA BARROS DE GOUVEIA	AC1
55º	45º	013691	DANIELA ALBUQUERQUE DE HOLANDA	AC1
56º	3º	005269	PATRICIA FERREIRA DO	PCD3

NASCIMENTO

Professor de Ciências
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
49º	8º	010200	CAROLINA OLIVEIRA DO VALE	PPP2
50º	40º	026993	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	AC1
51º	41º	012569	LEONIDES DA SILVA SANTOS	AC1
52º	42º	008239	PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	AC1

Professor de História
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
43º	7º	027267	LUIS CARLOS CANTANHEDE SANTOS JUNIOR	PPP2
44º	35º	010125	ADILSON LIMA DA SILVA	AC1

Professor de Geografia
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
26º	21º	024250	MARY CHRISTIANE VASCONCELOS CORREIA	AC1

Educação Especial-Sala de Recursos-AEE
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
117º	96º	000834	MAYRA ALVARENGA DE BARROS	AC1
118º	97º	011767	ROSIANE DE FARIAS SILVA	AC1
119º	98º	010753	EWERTON DOUGLAS CANUTO DE ALBUQUERQUE	AC1
120º	99º	018685	GISELMA TORRES DE OLIVEIRA	AC1
121º	100º	005389	LUCIVANIA DE JESUS SANTOS	AC1
122º	101º	014841	AMANDA AMARAL PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	AC1
123º	102º	023879	MARIA QUITERIA DA SILVA	AC1
124º	103º	022677	ANA NERY COSTA SANTOS LIMA	AC1
125º	104º	021666	ANA CECILIA VERAS MARINHO MENEZES	AC1
126º	105º	009365	JACICLEIDE MOREIRA ALVES	AC1

Professor de ARTE
Data entrega documentos 10/10/2024 a 11/10/2024 e 14/10/2024 a 15/10/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
40º	32º	013117	ADRIANA CIRQUEIRA FREIRE	AC1
41º	33º	017793	EVELINE DA SILVA MENDONÇA RÉGO	AC1

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:5E5A6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

EDITAL DE AVISO - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - PROCESSO Nº. 3100.93840/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, com fundamento no art. 529, da Lei Municipal nº. 5.593/2007, torna público que a instituição FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, apresentou pedido de Alvará de Projeto e Execução de Obra de um empreendimento Institucional, formulado nos autos do processo administrativo nº. 3100.93840/2023, localizado na Avenida Moreira e Silva, Nº 607, bairro Farol, Maceió/AL, estando o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento, disponível para consulta, por qualquer interessado e pelo prazo de 30 (trinta) dias contado a partir desta publicação, no Apoio de Gabinete desta SEMURB, situada na Av. Fernandes Lima, 2491 – Farol –

Maceió – AL, CEP: 57057-450, nos dias úteis e no horário das 08:00 às 14:00h.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2024.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário- SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5EF777B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 10934 / PROCESSO Nº. 3100.7703.2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.7703.2023**, aberto em nome de **DULCINEIA DE OLIVEIRA SOUZA**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10934** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fls.10 e 11 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1737DAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 10871.2022. / PROCESSO Nº. 3100.99782.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.99782.2022**, aberto em nome da empresa **MURANO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10871.2022** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.27 e 30 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF86E234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10406.2022. /
PROCESSO Nº. 3100.40943.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.40943.2022**, aberto em nome da **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DO SOLO-DFUS-SEDET**, trata de uma solicitação de uma **NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10406.2022** e o mesmo restou **DEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.40 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário Geral -SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCF87F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
2734/2021. / PROCESSO Nº. 3100.8081.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.8081.2022**, aberto em nome de **IVANDRO BARROS PEREIRA FILHO**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2734/2021** o mesmo restou **DEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.10 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:416B4232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2667/2022. / PROCESSO Nº.3100.14162.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.14162.2022**, aberto em nome de **MARCELO ARAÚJO ACIOLI**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2667/2022** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.11 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4852A6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 10256/2022. / PROCESSO Nº. 3100.22583.2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.22583.2022**, aberto em nome da empresa **MBRF PATRIMONIAL LTDA**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 10256/2022** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.21 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6465708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO AMBIENTAL
/ PROCESSO Nº. 3100.96987.2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.96987.2021**, aberto em nome da empresa **RAÇÕES DA CIDADE LTDA. - ME**, trata de uma solicitação de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO AMBIENTAL** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho à fl.116 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 07 Outubro de 2024.

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC6ED175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0266/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3500.27461.2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **CLAUDIANE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **087.912.044-45**, para comparecer a esta secretaria para ter ciência acerca do **processo administrativo nº 3500.27461.2022**.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DD0E9628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0267/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.121844.2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **EDILZA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **605.771.774-00**, para comparecer a esta secretaria para ter ciência acerca do **processo administrativo nº 13000.121844.2023**.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7428F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0268/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA a pessoa física **ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº **077.238.724-96**, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante, conforme fundamentação contida no Processo Administrativo nº **13000.72772.2024**.

Maceió, 07 de outubro de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF18DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

PORTARIA Nº. 067/2024 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº. 13000-29028/2024,

RESOLVE:

Concordar com a Comissão Permanente de Sindicância e decidir pelo ARQUIVAMENTO do pleito com fundamento no art. 80, §2º do Decreto 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº 017/2024 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 12 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A4C5B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 092/2024 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR da Portaria de **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, instituída através da Portaria nº. 0215/2023, o(a) seguinte servidor(a) público(a):

I - RAÍSSA CAROLINE DOS SANTOS OLIVERA

CPF/MF Nº 103.595.534-27

Art. 2º - INCLUIR os seguintes cargos e respectivos servidores públicos como membros da Comissão em epígrafe:

I - SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE ESPECIALIZADA

EBEVERALDO AMORIM GOUVEIA

CPF/MF Nº 364.366.234-34

II - DIRETOR ESPECIAL DE AUDITORIA E DO COMPLEXO REGULADOR

GEORGE MALTA CARNEIRO

CPF/MF Nº 049.447.104-29

III - DIRETOR DE LINHAS PRIORITÁRIAS DE SAÚDE

SANDRA TORRES DE OLIVEIRA

CPF/MF Nº 445.216.424-20

IV - ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

CPF/MF Nº 054.006.034-83

V - ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO

MORGANA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº 010.999.044-71
Art. 3º - Fica instituído como PRESIDENTE da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO O SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE ESPECIALIZADA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:144B6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.1174.2024 AUTOS Nº: 0752247-77.2023.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.1174.2024
Autos Nº:0752247-77.2023.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9276D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.26480/2024 AUTOS Nº: 0709992-70.2024.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.26480/2024
Autos Nº:0709992-70.2024.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA.**

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D8C7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.32697/2024 AUTOS Nº: 0712442-83.2024.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.32697/2024
Autos Nº:0712442-83.2024.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:805FCA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.66439/2024 AUTOS Nº: 0000302-30.2024.5.19.0003

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.66439/2024
Autos Nº:0000302-30.2024.5.19.0000

Objeto:Fornecimento de exame de **RNM DO ENCÉFALO COM CONTRASTE.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15A3DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.67038/2024 AUTOS Nº: 0743522-36.2022.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.67038/2024
Autos Nº:0743522-36.2022.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame de **SERIOGRAFIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58B6FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.70065/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.70065/2024

Objeto:Fornecimento de exame de **URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A49EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.112681.2024 /
AUTOS Nº 0741754- 07.2024.8.02.00011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.112681.2024. / Autos nº0741754-07.2024.8.02.00011

Objeto:PROTESE OCULAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 07 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BFF592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO 5800.53106.2024 - AUTOS
Nº 0700044-31.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.53106.2024. -

Autos nº0700044-31.2024.8.02.0090.

Objeto: CADEIRA DE RODAS DE BANHO ADAPTADA, ESTRUTURA DOBRÁVEL POLIPROPILENO, TECIDO DE POLIESTER-MALHA, COM TECIDO DE TOQUE SUAVE, REMOVÍVEL, ÂNGULO AJUSTÁVEL DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DE 0°, 22,5°, 45°, 67,5° e 90°, ASSENTO E ENCOSTO COM BARRA ÚNICA, ALMOFADAS DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA E LARGURA, TIRAS REMOVÍVEIS DE POSICIONAMENTO NO ENCOSTO, CINTA AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE ABDUÇÃO E ADUÇÃO, BASE ALTA PARA BANHO DE CHUVEIRO COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, BLOQUEIO DE RODÍZIO GIRATORIO, TRAVA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA NA BASE DO APOIO E MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 36CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 30CM, ALTURA DO ENCOSTO: 50CM, CAPACIDADE: 50KG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 04 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A5343AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.106274.2024 -
AUTOS Nº 0713514-08.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.106274.2024. -

Autos nº0713514-08.2024.8.02.0001.

Objeto: LARINGE ELETRÔNICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:925E463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.74020/2024 AUTOS Nº 0741234- 81.2023.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.74020/2024
AUTOS Nº 0741234- 81.2023.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame de **TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBD48270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.86297/2024 AUTOS Nº: 0711877-22.2024.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.86297/2024
Autos Nº:0711877-22.2024.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exames laboratoriais de:**Proteína S livre, Proteína C funcional, Anti- trombina 3, Mutação do Fator V de Leiden, Mutação de gene da protrombina, Pai-1, Homocisteína, Fator anti-nuclear, Cardiolipina igm igg, Anti-coagulante lúpico.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:662F498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.87810/2024 AUTOS Nº: 0718951-30.2024.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.87810/2024
Autos Nº:0718951-30.2024.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame **PCR PARA BCR-ABL QUALITATIVO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:318872AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.88275/2024 AUTOS Nº: 0734599-50.2024.8.02.0001

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.88275/2024
Autos Nº:0734599-50.2024.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exames de **PH METRIA ESOFÁGICA, MANOMETRIA ESOFÁGICA e SERIOGRAFIA ESOFAGO DUODENO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C8F0E1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
5800.90002/2024 AUTOS Nº: 0735556-51.2024.8.02.0001**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.90002/2024
Autos Nº:0735556-51.2024.8.02.0001**

Objeto:Fornecimento de exame de, **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PRÓSTATA COM CONTRASTE VENOSO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:19D6CAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
5800.91874/2024 AUTOS Nº: 0727069-92.2024.8.02.0001**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.91874/2024
Autos Nº:0727069-92.2024.8.02.0001**

Objeto:Fornecimento de exame de **PET-SCAN com PSMA.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E086119F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO JUDICIAL
Nº 5800.110638/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo de abaixo descrito:

Processo nº5800.110638/2024

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REINTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE A. H. M. D. S.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de outubro de 2024

MURILO ALBUQUERQUE FARIAS PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A3D6DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.4516.2024 -
AUTOS Nº. 0700309-09.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.4516.2024. -

AUTOS Nºº0700309- 09.2024.8.02.0001.

Objeto: FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 07 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A9F54079

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **GIZELDO DE JESUS FERREIRA**, inscrito no CPF nº 255.470.704-91, representado por **YURI HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA**, CPF nº 108.716.394-32 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.94218.2023**, munido da documentação descrita abaixo:

- Anexo da Certidão de Tempo de Contribuição original com os salários de contribuição a partir de Julho de 1994 ou CNIS.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2024

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D0AA368A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA N. 071/2024 – CG/IPREV**

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev)**, aos dias **07 de outubro de 2024**, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 7000.101122/2024

INTERESSADO: Carlos Alberto Xavier de Mendonça

ASSUNTO: Solicitação de Pensão Por Morte

DESPACHO: Concluiu pelo Indeferimento do pedido nos termos dos despachos constantes às págs. 32/34 e 39/40.

DESTINO: Arquivo Previdenciário

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25653F2C

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
MACEIÓ - IPLAN**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 GAB/IPLAN,
MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, conforme as prerrogativas legais, e Considerando a Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, e o art. 17 do Decreto Municipal nº 9.486, de 04 de julho de 2023 e de acordo com o processo administrativo nº **12100.117378.2024** e;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 9.486, de 04 de julho de 2023, especialmente o inciso XVII que estabelece a competência do IPLAN para promover eventos e capacitações em sua área de atuação; e

CONSIDERANDO a competência da Diretoria Executiva de Estudos e Soluções para Grotas e Regiões Vulneráveis, conforme art. 14, inciso VI, do mesmo decreto;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o seguinte Edital:

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. O Município de Maceió, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió – IPLAN, torna público o credenciamento de artistas urbanos para eventual contratação no contexto do Programa 'Maceió em Cores', visando à promoção de intervenções artísticas na modalidade Graffiti/muralismo em paredes e espaços públicos de elevada visibilidade na cidade de Maceió. Como também, serão responsáveis por ministrarem aulas interativas culturais de Graffiti/muralismo, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é o **Credenciamento** de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para **prestação de serviços** de arte urbana, na modalidade *graffiti*/muralismo, para eventual **contratação** de profissionais que atendam às exigências estabelecidas, com a finalidade de realizar **aulas interativas-culturais** e intervenções artísticas (pinturas/grafite) em muros e locais de grande visibilidade na cidade de Maceió.

2.2. As obras dos murais representarão intervenções projetadas, executadas em locais previamente identificados e com temas definidos pelo IPLAN.

2.3. As aulas interativas culturais na arte do *graffiti*/muralismo serão realizadas no Município de Maceió, sendo organizadas e definidas pelo IPLAN, com duração de 3 (três) a 4 (quatro) períodos, totalizando 12 (doze) horas, e culminarão em uma intervenção artística coletiva em painel de até 30m². O IPLAN fornecerá aos artistas as informações necessárias sobre o público que participará da oficina, para que estes possam elaborar ou adaptar um plano de aula de acordo com as diretrizes estabelecidas.

3. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/10/2024 a 28/10/2024
AValiação DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	29/10/2024 a 05/11/2024
ANÁLISE DOS PORTFÓLIOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	06/11/2024 a 22/11/2024
PUBLICAÇÃO – INSCRIÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA	25/11/2024
RECURSOS	25/11/2024 a 29/11/2024
JULGAMENTO DE RECURSOS	02/12/2024 a 05/12/2024
PUBLICAÇÃO – RESULTADO DEFINITIVO E HABILITAÇÃO	06/12/2024

4. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

4.1. Os artistas realizarão a inscrição na seguinte categoria:

4.1.1. Murais e/ou Aulas interativas culturais.

4.2. Para as atividades deverão ter os seguintes requisitos:

4.2.1. Para a atividade de Murais:

4.2.1.1. Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na realização de artes urbanas na modalidade *graffiti*/muralismo com ao menos 4 (quatro) trabalhos executados;

4.2.1.2. Atuação relevante em artes urbanas e *graffiti*/muralismo;

4.2.1.3. Os murais passíveis de receber arte urbana serão limitados quanto às suas dimensões no mínimo 30m² e no máximo 50m².

4.2.2. Para o atividade de aulas interativas-culturais:

4.2.2.1. Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação na realização de artes urbanas e muralismo com ao menos 12 (doze) trabalhos executados;

4.2.2.2. Atuação relevante em artes urbanas e muralismo em Maceió;

4.2.2.3. Experiência de realização de no mínimo uma oficina educativa-cultural em arte urbana;

4.2.2.4. Os serviços prestados deverão ser de caráter educativo, prático, lúdico e de fruição cultural, que instiguem à experimentação e reflexão relativa a iniciação da prática artística do *graffiti*/muralismo, buscando motivar o empreendedorismo e a geração de renda através do *graffiti*/muralismo, bem como levar conhecimento das técnicas da arte *graffiti*/muralismo com temáticas pré-estabelecidas e trabalhadas de forma coletiva e criativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, e os artistas interessados em participar do **credenciamento** poderão se inscrever de forma digital ou presencial (o candidato deverá estar munido dos documentos necessários e contará com o apoio de terceiros para realizar a inscrição), no período estabelecido no Item 3 deste Edital.

5.2. Os artistas aprovados por meio do Edital de **Credenciamento** 006/2024.

5.3. Serão selecionados 4 participantes para o Programa “MACEIÓ EM CORES”.

5.4. Para as inscrições, os interessados deverão:

a) As inscrições serão realizadas através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduGE3VvSqr8IOXMLBIOTpuTiLx9ach118bZZock2iSpx5dA/viewform>, com os documentos descritos nos itens 6.1 ou 6.2 anexados em formato PDF

b) O interessado receberá no e-mail cadastrado o **Código de Identificação** como confirmação de que a inscrição foi concluída com sucesso;

c) No caso de mais de uma inscrição enviada pelo mesmo proponente, será considerada válida a última inscrição, sendo as anteriores automaticamente desclassificadas.

5.5. A inscrição no **credenciamento** implica a aceitação dos termos deste Edital e de seus anexos.

5.6. Cabe ao IPLAN a responsabilidade pelo gerenciamento e administração do **credenciamento**.

5.7. O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do interessado.

5.7.1. A ausência ou pendência de algum documento será comunicada ao interessado pelos contatos fornecidos na ficha de inscrição, e este terá um prazo de 3 (três) dias úteis para para a situação a partir da notificação.

5.7.2. Caso a ausência ou pendência não seja resolvida dentro do prazo indicado no item anterior, a inscrição será cancelada

5.8. Todos os inscritos no **credenciamento** serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.9. A **Comissão de Credenciamento** poderá solicitar a comprovação ou atualização da documentação apresentada, assim como exigir documentos adicionais que julgar necessários, a qualquer momento.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

6.1. Para inscrição como Pessoa Física, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

a) Link do Formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduGE3VvSqr8IOXMLBIOTpuTiLx9ach118bZZock2iSpx5dA/viewform>,

b) Cópia legível de documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);

c) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF);

d) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 3 (três) meses antes da inscrição;

e) Cópia do documento de inscrição do PIS/PASEP;

f) Comprovante de conta corrente em nome do proponente (que indique o número da conta e da agência);

g) Portfólio artístico das intervenções já realizadas (como registro de imagem, material de divulgação, fotos, impressos, jornais, certificados ou outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação);

h) Declaração ou certificado de capacitação no curso NR-35 (caso tenha);

6.2. Pessoa Jurídica:

a) Link do formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduGE3VvSqr8IOXMLBIOTpuTiLx9ach118bZZock2iSpx5dA/viewform>,

b) Cópia do Contrato Social ou Certidão da Condição de Micro Empreendedor Individual;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

d) Cópia legível de documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS...) do representante legal;

e) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;

f) Cópia do comprovante de residência em nome do representante legal, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos dos Tributos Municipais;

h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos dos Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos dos Tributos da União;

j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

k) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;

l) Cópia do documento de inscrição do PIS/PASEP do representante legal;

m) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

n) Comprovante de conta corrente vinculada ao CNPJ (que indique o número da conta e da agência);

o) Cópia do C.I.M. (caso tenha);

p) Portfólio artístico das intervenções já realizadas (como registro de imagem, de divulgação, fotos, impressos, jornais, certificados ou outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação);

q) Declaração ou certificado de capacitação no curso NR-35 (caso tenha);

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise dos documentos:

a) Para efeito de admissibilidade das inscrições, os documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Credenciamento, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos anexos e demais documentos relacionado;

b) Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação dos critérios a ser realizada pela Comissão Avaliativa.

7.2. Análise de portfólio:

a) A análise de portfólio será realizada pela Comissão Avaliativa do PROGRAMA “MACEIÓ EM CORES” conforme os critérios estabelecidos no Item 8.1 e 8.2 deste Edital.1

7.3. A habilitação ocorrerá após análise e aprovação dos documentos pela Comissão de Credenciamento, bem como análise e aprovação dos portfólios pela Comissão Avaliativa, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no Edital.

7.4. A conclusão da habilitação será caracterizada pela publicação da lista de artistas habilitados em Diário Oficial do Município.

7.5. A habilitação não assegura a convocação do artista para a execução dos trabalhos, a qual está condicionada à disponibilidade orçamentária e ocorrerá em ordem estabelecida em blocos de não exigência.

8. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE DO PORTFÓLIO

8.1. Visam apontar condições suficientes para o atendimento satisfatório dos níveis esperados de qualidade dos trabalhos de arte urbana para o **Programa MACEIÓ EM CORES**, conforme os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação	Pontuação mínima
a) Vivência em arte	0 a 5	1
b) Importância artística de arte urbana	0 a 5	1
c) Valor paisagístico da arte urbana já realizada	0 a 5	1
d) Aprimoramento técnico e originalidade na arte urbana realizada	0 a 5	1
e) Experiência na realização de aulas de arte urbana*	0 a 5	1
Pontuação geral (a + b + c + d + e*)	0 a 20/25*	10/12*

* Critério válido apenas para a categoria oficinas de arte urbana.

8.2. Descrição dos critérios:

- a) Vivência em arte urbana: Analisa a quantidade de intervenções culturais já realizadas pelo artista como também para a comprovação de sua trajetória e de que o mesmo esteja em atividade.
- b) Importância artística de arte urbana: abrange o impacto das ações do artista e o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural. A observância dos direitos humanos será garantida, proibindo qualquer forma de expressão artística que envolva discriminação ou preconceito.
- c) Valor paisagístico da arte urbana: aborda o impacto das intervenções na revitalização de espaços urbanos e na promoção da arte na periferia, sua influência no uso do espaço público e aspectos técnicos como harmonia composicional e aproveitamento do espaço.
- d) Aprimoramento técnico e originalidade na arte urbana realizada: avalia a criatividade, destreza, qualidade, originalidade e inovação das obras já executadas pelo artista, além de considerar sua trajetória, evolução na arte urbana, clareza de estilo e impacto visual.
- e) Experiência na realização de aulas de arte urbana: identifica artistas inscritos com bom histórico na ministração de aulas em sua atividade, como elemento diferencial para a promoção da prática da arte urbana e sua condição de vetor de desenvolvimento social.

8.3. Todos os critérios acima poderão ser comprovados através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

8.4. A Comissão Avaliativa tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar artistas que não atendam aos requisitos mínimos, como a obtenção de no mínimo 10 pontos .

9. DAS COMISSÕES

9.1. Comissão Avaliativa:

- a) A Comissão Avaliativa será composta por 7 (sete) membros com expertise e conhecimentos em artes visuais, arquitetura e urbanismo. A composição se dará por meio de:
 - I. Um integrantes e/ou indicações da SEMCE - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .
 - II. Um integrantes e/ou indicações da FMAC - Fundação Municipal de Ação Cultural .
 - III. 5 (cinco) integrantes do IPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió.

9.2. Comissão de Credenciamento:

- I. O IPLAN, por intermédio da Comissão de Credenciamento, será responsável pela organização deste processo de credenciamento, com a finalidade de analisar os documentos apresentados pelos interessados e habilitar aqueles que atenderem às exigências mínimas para a execução dos serviços, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- II. A Comissão de Credenciamento, composta por 5 (cinco) membros designados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió, incluindo 1 (um) presidente, será responsável por acompanhar o processo de credenciamento, monitorar o cumprimento das normas, receber documentos, emitir parecer técnico, elaborar a Lista de Credenciamento para publicação no Diário Oficial do Município e resolver casos omissos.

10 . LISTAGEM DOS SELECIONADOS HABILITADOS

- 10.1. A seleção se fará por meio da pontuação alcançada pelo artista e/ou pela instituição, de acordo com o item 8.1; mediante a pontuação da maior para a menor.
- 10.2. Em caso de empate será selecionado mediante a pontuação obtida no item 8.1, linhas a) e d).
- 10.3. Em até 7 (sete) dias úteis após a realização da seleção, será publicado no Diário Oficial do Município de Maceió, o resultado da classificação dos credenciados pelo IPLAN.

11. DO RECURSO

11.1. Contra as decisões de habilitação e classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório e definitivo do Edital, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21, a ser entregue via e-mail direxes@iplan.maceio.al.gov.br.

11.2. Não serão aceitos novos documentos na ocasião da interposição do recurso.

11.3. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento no prazo de 2 (dois) dias úteis proferirá a decisão ao recorrente.

11.4. O modelo para recurso consta no Anexo I.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos interessados que atenderem às condições do credenciamento será feita diretamente, por meio de nota de empenho, devido à inexigibilidade de licitação conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com os serviços sendo prestados nos locais, datas e horários definidos pelo IPLAN, e as despesas de locomoção e alimentação sendo de responsabilidade do credenciado.

12.2. O Município do Maceió, por meio do IPLAN, não está obrigado a manter contrato com os credenciados, vínculo este que se dará, se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda do IPLAN, conforme projetos a serem realizados.

12.3. Os serviços poderão ser contratados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, Item 15.

12.4. A não aceitação ou não resposta em 3 (três) convocatórias consecutivas para a realização dos serviços, sem justificativa em até 5 (cinco) dias úteis a contar do chamamento através dos contatos disponíveis no formulário de inscrição, implicará no descredenciamento automático.

12.5. 12 Ao credenciado compete:

- a) Estar disponível para trabalhos quando solicitado.
- b) Arcar com despesas de alimentação e locomoção.
- c) Assegurar a qualidade do trabalho e cumprir o cronograma.
- d) Ser assíduo e pontual, seguindo as regras de segurança e utilizando EPIs adequados.
- e) Comparecer às reuniões de planejamento agendadas pelo IPLAN.
- f) Zelar pelos interesses do IPLAN relacionados ao Edital.

12.6. Os credenciados serão avaliados quanto ao serviço prestado, nos seguintes aspectos:

- a) Pontualidade;
- b) Conformidade do tema solicitado;
- c) Qualidade do trabalho efetuado.

12.7. O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo IPLAN pode resultar em penalidades, como advertência por cada ocorrência e descredenciamento após três ocorrências sem correção, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os credenciados serão contratados individualmente para criar painéis em grafite e murais, sendo cada artista responsável pela execução do painel conforme acordado com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió e, se necessário, com o demandante.

12.8. As convocações para a prestação do serviço se darão dentro de blocos de inexigibilidade, que ficarão vinculadas:

- a) Ao limite orçamentário disponibilizado;
- b) À disponibilidade de tintas e materiais de pintura, bem como equipamentos e materiais de infraestrutura e segurança, para realização de projetos de arte urbana.

12.9. A formação dos blocos se dará em conformidade com a lista classificatória estabelecida por sorteios, de acordo com a estimativa de execução de painéis e oficinas para cada trimestre.

12.10. Para o caso de artistas habilitados em ambas categorias, a convocação para execução do serviço em uma delas não impede ou interfere na ordem de sua convocação na outra. Sendo assim, um mesmo habilitado pode executar um painel e uma oficina num mesmo ciclo de convocação.

12.11. Os artistas que compõem o bloco de inexigibilidade têm a garantia de convocação para execução de arte urbana no trimestre de referência, sendo designados para áreas de intervenção de acordo com as diretrizes do Poder Público.

12.12. Se, no trimestre de referência, houver intervenção artística do programa em território apontado como prioritário por integrante do bloco de inexigibilidade vigente, o mesmo terá preferência na designação para o local.

12.13. Após o aceite da convocação, o IPLAN apresentará ao artista selecionado a paleta de cores disponível a fim de viabilizar a elaboração do croqui.

12.14. Será realizada reunião de *briefing* entre artista e público demandante (comunidade, sociedade, projetos prioritários da gestão municipal) antes da execução de cada trabalho de arte urbana para apresentação e aprovação da arte a ser executada.

12.15. Após aprovação do croqui o artista deverá entregar à Secretaria Executiva de Inovação Urbana, em até 2 (dois) dias úteis, a lista de material necessário para execução da arte, conforme disponibilidade dos materiais de pintura apresentados pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

12.16. Quando do início da execução do serviço, o artista convocado receberá do IPLAN um termo de execução no qual constará os dados do artista, local de execução, materiais disponibilizados e recebidos, data de início e previsão de término do serviço.

12.17. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, suspender a contratação do artista credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. O prazo máximo de execução de cada trabalho deverá ser de 20 (vinte) dias para os murais.

13.2. O prazo máximo para execução dos serviços para as Aulas interativas culturais será estabelecido em conjunto entre o convocado e o IPLAN.

13.3. A disponibilidade e o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade de arte urbana deverá ser responsabilidade de cada artista.

13.4. O fornecimento de infraestrutura de acesso em altura, bem como a preparação dos painéis e transporte dos materiais até o local da intervenção e fornecimento de água deverão ser responsabilidade da administração pública.

13.5. É imprescindível a inserção da marca do Programa MACEIÓ EM CORES ao lado de cada projeto de arte urbana executado, seja com uso estêncil, seja em formato livre.

13.6. Em caso de alterações na programação do Cronograma devido a eventos imprevistos ou força maior, como mudanças meteorológicas, calamidades públicas, epidemias que impeçam a realização dos serviços, ou luto oficial decretado por autoridade competente, o candidato selecionado deverá adaptar-se à nova programação. Na ausência de negociação ou ajuste, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió designará um substituto.

13.7. O descumprimento do aspecto indicado no Item 12.16, ensejará a realização de eventuais ajustes para compatibilização, por parte do credenciado, no trabalho realizado desconforme, ou até a realização de novo trabalho, sem caracterização de aditivo contratual.

14. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E PAGAMENTOS

14.1. O valor a ser pago pelos serviços prestados se dará:

a) Valor fixo de cachê por artista para execução de **painel - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

b) Valor fixo de cachê por artista para execução de **Aulas Interativas culturais – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

14.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

14.2.1. O pagamento para a categoria murais será realizado em duas etapas:

a) A **primeira etapa** corresponderá ao pagamento equivalente a 30% do valor total do cachê da prestação do serviço na categoria de painéis que consiste na entrega pelo credenciado do croqui aprovado ao

IPLAN, indicando detalhes da arte que será reproduzida no local indicado pela IPLAN.

b) A **segunda etapa** corresponderá ao pagamento equivalente a 70% do valor total do cachê da prestação do serviço na categoria de painéis que consiste na execução do serviço no local indicado pelo IPLAN, devendo sua conclusão ser devidamente atestada por servidor do IPLAN

14.3. Para as oficinas educativa-cultural, o pagamento será realizado em sua integralidade após a execução do serviço.

14.4. O pagamento será efetuado em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor do IPLAN.

14.5. No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço – ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

14.6. No caso de pessoa jurídica (incluindo MEIs), do valor bruto não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob responsabilidade do proponente.

14.7. O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à regularidade fiscal dos mesmos.

14.8. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

15. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1. A vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos iguais até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o interesse do IPLAN, a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, observando o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis.

16. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

16.1. Participação neste Credenciamento

16.1.1. Pessoas Físicas com maioridade, à exceção que sejam emancipados judicialmente, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.1.2. Pessoas Jurídicas de direito privado, prestadoras de atividades artísticas, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídas na forma do direito, conforme requisitos mínimos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos no Item 14.

16.1.2.1. Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

16.2. Não poderão participar deste Credenciamento servidores, empregados temporários e terceirizados do Município de Maceió, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF.

16.3. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

16.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita no Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

17.1. A O preenchimento do Formulário de Inscrição implica no perfeito entendimento do objeto do credenciamento e aceitação pelo interessado de todos os termos deste Edital.

17.2. Os Credenciados receberão as informações necessárias para prestação do serviço pelos servidores do IPLAN.

17.3. Os Credenciados se comprometem a comunicar por email ao IPLAN qualquer alteração de endereço, telefone de contato, e-mail, ou demais informações que possam influenciar na prestação dos serviços previstos no presente Edital.

17.4. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento e poderão ser objeto de alteração.

17.5. Os Credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Maceió, sendo de exclusiva responsabilidade dos mesmos as despesas com previdência, seguros e

outras de natureza trabalhista, e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços prestados.

17.6. O eventual inadimplemento dos Credenciados relativo aos encargos previstos no subitem anterior não transfere à Prefeitura de Maceió a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto deste Edital.

17.7. São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros das Comissões Avaliativa e de Credenciamento

17.8. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

17.9. É vedada a troca de personalidade para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica após o período de inscrição.

17.10. É vedada a cessão ou transferência da prestação de serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

18. DA CONTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão através da dotação orçamentária vigente, nº 09.001.15.127.0044.307609.009 - construir e revisar os planos de ordenamento urbano. Elemento de Despesa nº 33.90.36 para Pessoa Física e 33.90.39 para Pessoa Jurídica. Fonte: 1.5.00.000000 - Recursos não vinculados a impostos.

18.2. Será reservada dotação para cada exercício financeiro referente às prestações dos serviços de acordo com o prazo de vigência.

19. DAS ADVERTÊNCIAS

19.1. Os Contratos ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no Art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de idoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A apresentação de documentos falsos por parte dos interessados, seja na inscrição ou em qualquer fase do Credenciamento, resultará na anulação automática da inscrição. Além disso, a pessoa que cometer essa infração estará sujeita a outras penalidades previstas na legislação e no regulamento do processo, garantindo, no entanto, o direito à ampla defesa e ao contraditório

20. DAS REGRAS GERAIS

20.1. O Município de Maceió reserva-se o direito de prorrogar, adiar, revogar ou anular o Credenciamento, conforme a Lei, sem direito a reembolso ou compensação aos participantes, que são responsáveis pela veracidade das informações nos documentos apresentados, sob as penalidades legais.

20.2. O IPLAN poderá, a qualquer momento, modificar este instrumento, divulgando as alterações e reabrindo o prazo, exceto se a mudança não afetar as inscrições. A Comissão de Credenciamento pode realizar diligências para esclarecer ou complementar processos. Além disso, os desenhos e imagens nos grafites/muralismo não podem violar direitos de terceiros, especialmente de propriedade intelectual..

20.3. O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretroatável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre as intervenções artísticas, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

20.4. O artista declara estar ciente de que o proprietário do imóvel onde será realizada a grafiteagem e a Prefeitura de Maceió podem, a seu critério, reparar ou substituir as pinturas, incluindo a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua autorização prévia, sem que isso configure violação de direitos autorais. Além disso, a Prefeitura dará ampla divulgação às intervenções realizadas por meio de suas mídias digitais.

20.5. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos artistas selecionados. O IPLAN não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

20.6. A Comissão de Credenciamento esclarecerá os casos omissos e as dúvidas surgidas, podendo promover diligências em qualquer fase do processo para complementar a instrução. Se o número de credenciamentos exceder as capacidades de execução física e orçamentária, a Comissão poderá criar um cadastro reserva. Elegem as partes envolvidas neste Edital o foro da Comarca da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como único competente para neles dirimidas as dúvidas e questões oriundas deste Edital.

20.7. Em caso de eventuais dúvidas, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail direxes@iplan.maceio.al.gov.br ou se dirigir ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió, onde obterão os necessários esclarecimentos, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 14h00.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário- Presidente/IPLAN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do/a proponente:

Número de inscrição:

CPF/CNPJ:

Fundamentação do recurso:

Data e Local:

Assinatura:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF07BE4C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2024./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.115627.2024.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo 3, para suprir a demanda dos órgãos e entidades da administração pública de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 12500.115627.2024**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro:Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F13F1143

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
AVISO DE LEILÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de novembro de 2024, às 09h, através do site www.lancecertoleiloes.com.br realizará o leilão MACEIO02.24, EXCLUSIVAMENTE na forma online, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino, Matrícula nº. 018/2018 JUCEAL. A cópia do edital poderá ser consultada através do site <http://www.maceio.al.gov.br>

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73B51898

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 085/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a proposta apresentada pelo **Grupo de Trabalho temporário de Acompanhamento dos Recursos Municipais**, e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 02/10/2024,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Pleno do CMAS Maceió, determinada na Resolução nº 072/2024, de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os princípios definidos na Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e suas alterações definidas na Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8726/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.485, de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social e suas alterações na Lei nº 4.501 de 18 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.719 de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.719 de 27 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 580/2020, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados

no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 69/2022, de 24 de junho de 2022, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014/2014, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, e Resolução CNAS nº 21/2016, Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

RESOLVE:

Aprovar Proposta do Fluxo para tramitação das Emendas Parlamentares Municipais destinadas à Política de Assistência Social de Maceió, dos recursos alocados na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Conforme Decreto Municipal nº 8.838, 14 de janeiro de 2020.

Artigo 1º - Os recursos públicos destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, que ofertam serviços, programas e projetos da assistência social, conforme a Tipificação Nacional (Resolução CNAS nº 109/2009), além da oferta da rede direta da assistência social no âmbito do Município de Maceió deverão ser alocados na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Conforme Decreto Municipal nº 8.838, 14 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº13.019/2014, devem ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió - CMAS, da seguinte forma:

1 - O plano de trabalho será elaborado pela organização social contemplada com emenda municipal e encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, fundamentado nos princípios, diretrizes e metas da política municipal de Assistência Social para as providências e encaminhamento ao CMAS Maceió;

2 - O Plano de Trabalho deve ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES ao CMAS Maceió com os Pareceres Técnico e Contábil dos técnicos do setor de Convênios da SEMDES;

3 - O Plano de Trabalho será apreciado pelas Comissões de Financiamento e Política do CMAS em reunião conjunta, antes da deliberação em plenário do CMAS Maceió;

4 - A SEMDES deverá encaminhar para secretaria executiva do CMAS, via SUPE, o plano de trabalho no prazo de até 15 (quinze) dias antes da reunião ordinária do CMAS Maceió;

5 - A Organização da Sociedade Civil contemplada com a emenda parlamentar será responsável pela apresentação do Plano de Trabalho na plenária do CMAS Maceió;

6 - No caso do financiamento para a rede direta da assistência social, o plano será elaborado e apresentado ao CMAS pelos Técnicos da SEMDES;

7 - Em se tratando de rede indireta, a Organização da Sociedade Civil deve ter inscrição no CMAS Maceió e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social atualizado.

Artigo 3º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais deverão ser executados:

I. Por Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Maceió e CNEAS atualizado, quando o objeto da Emenda Parlamentar for destinado à rede indireta de serviços socioassistenciais.

II. Pela SEMDES, quando o objeto da Emenda Parlamentar for de destinação para a rede direta ou para tipologias de serviços socioassistenciais.

Artigo 4º - Na hipótese de execução do artigo 3º, inciso I, desta Resolução, a prestação de contas será realizada pela organização da sociedade civil à SEMDES nos termos de normativa específica vigente.

Parágrafo Único - A SEMDES deverá apresentar relatórios de execução financeira semestrais das Emendas Parlamentares ao CMAS.

Maceió – AL, de 03 de outubro de 2024.

HEGLADJA MÔNICA DA SILVA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D38B21C2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SOLUTION SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.735.143/0003-67**, situada na Rua em Projeto G, nº. 50, Quadra B – Bairro: Tabuleiro Do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081.036, com atividades de: **ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“SOLUTION LOG”**, situada na Rua em Projeto G, nº. 50, Quadra B – Bairro: Tabuleiro Do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081.036; - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F99B8AB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**06.937784/0001-65**, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva – nº. 2789, Sala 214-B – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.031-530, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PLAZA SANTA LÚCIA II”**, situado na Rua Manoel Afonso de Melo - nº. 2180, Quadra 145 – Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:050E41EC

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: VÂNIO SANTOS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **679.555.414-72**, situado na Rua Hugo Correia Paz, nº. 627 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 67.052-827, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”**, para o empreendimento denominado **“REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL”**, situado na Rua Hugo Correia Paz, nº 627 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 67.052-827 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B83B2467

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: WALTER IZÍDIO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **276.400.864-34**, situada na Travessa Misael Domingues, nº 77 – Bairro: Centro - Maceió/AL – com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALPÕES COMERCIAIS”**, situado na Rua Júlia Vieira Sandes, S/Nº. – Bairro: Cidade Universitária – Quadra A, Lote 05 - Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E769D476

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
EDITAL DE LEILÃO DE Nº. 002/2024.**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, Sr. ANDRÉ SANTOS COSTA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, instituída pela Portaria nº. 0106 de 04 de Junho de 2018, consoante atribuições constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 07100.041706/2016;0020, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1.A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexo I do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SEMOB/MT E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nomeando para este ato a Leiloeira Oficial, Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino, inscrito na Junta Comercial do Estado sob matrícula JUCEAL nº. 018/2018, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 21.981, de 17/10/1932, pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais diplomas municipais sobre a matéria.

2.2. O Prazo legal do presente Edital com seu Anexo I é de 15 (quinze) dias (inciso III, § 2º, art. 21, Lei nº. 8.666/1993) e passa a contar a partir da data publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do Município (DOM), sob responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

2.3. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.4. Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.5. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo(VIN)

2.6. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.7. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.8. Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.9. Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.10. Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 04 de novembro de 2024, a partir das 09h pelo site eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, somente na modalidade on-line.

4. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1. Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visita que será nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, das 09h às 12h e 14h às 16h, somente nos dias úteis, no seguinte local:

- Pátio da Transguard – AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº. 9.110 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ – AL.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. As fotos divulgadas no site www.lancecertoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4. No intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19, poderá haver limite diário de pessoas para visita. Para acesso, será obrigatória a utilização de máscaras. Outras regras poderão ser estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard e o DMTT/Maceió, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.3. O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

6.2. É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.4. Somente poderão participar deste leilão, pessoas residentes no estado de Alagoas.

6.5. Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

6.6. As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6.7.

6.8. As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

7. DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ON-LINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema Lance Certo, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

- Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de Identidade com foto;
- Comprovante de Residência;
- Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;
- Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;
- Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.
- Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

7.2. Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3. Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item

7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da DMTT e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Maceió, para que a comissão de leilão da DMTT possa

acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, §5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

7.6. Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, RG, CPF/CNPJ, comprovante de residência, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

7.7. Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9. Durante o certame, os lances serão SOMENTE na modalidade on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

7.10. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação dolosa, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

8. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, conforme ordenação pré-definida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a DMTT de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF adjudique a proposta ofertada.

8.1.1 As Sucatas Inservíveis serão vendidas aglutinadas em lote único, sendo o lance inicial o valor de R\$1,50 por quilo, conforme definido na tabela constante no Anexo II.

8.2 A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 O participante se credenciará através do cadastro no site www.lancecertoleiloes.com.br, obrigatoriamente, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o Art. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.3.3 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além dos solicitados anteriormente, será necessário anexar os seguintes documentos, para habilitação do cadastro junto a Lance certo:

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Licença Operacional;
- Cadastro Técnico Federal – CTF;
- Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

8.4 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

9. DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa de igual percentual e taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 6,30, sempre que houver a emissão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da emissão do boleto.

9.3 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

9.4 Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

9.5 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá, em favor da DMTT/Maceió, os valores que porventura tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas. O não pagamento implicará a multa referente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxa administrativa, mencionados no item 9.1.

9.5.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.6 Quando necessário, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado conforme o item 9.4, sob pena de perder em favor da DMTT/Maceió todos os valores ora recolhidos.

9.7 Todos os casos de valores retidos a título de punição, deverão ser repassados a DMTT/ Maceió, pelo leiloeiro, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo do fechamento do Leilão.

9.8 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.9 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

9.10 Poderá a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.6.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da DMTT/Maceió de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

9.11 O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e DMTT/Maceió, representada neste ato pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

9.12 Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.11, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

9.13 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

10.2. É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3. No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4. Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda nos prazos determinados no item

11. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5. A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de terça à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h00.

11. AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

11.1. O Agendamento para retirada será realizado entre os dias 21, 22 e 23 de novembro de 2024, através do link que será enviado ao e-mail cadastrado, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, conforme item 7 deste edital;

11.2. A retirada dos bens será realizada nas datas e horário:

11.3. Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 26 de novembro a 04 de dezembro de 2024, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

11.4. Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL: dias 02 a 04 de dezembro de 2024, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

11.5. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.6. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante odireito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.7. No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

11.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

12. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

12.1. Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de conservados/documentados, o Município de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - (DOEM), dando ciência do certame.

12.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

12.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso exclusivamente Pessoas Jurídicas e em consonância com a lei 12977/2014 e Resolução 623/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

12.4. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados, inclusive, à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 623 do CONTRAN, respeitando-se a ordem de prevalência, prevista em seu Art. 32. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Art. 33 da resolução supracitada.

12.5. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.

12.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a regularização junto ao DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Recibo Definitivo de Compra e/ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.

12.7. A baixa de débitos, bem como dos veículos encontram-se sob responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a DMTT/Maceió, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão do Leilão.

12.8. Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a DMTT/Maceió, qualquer responsabilidade por problema que venha a ser constatado posteriormente ao arremate.

13. DA ATA DO LEILÃO

13.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

14. PENALIDADES

14.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do, bem como no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo Único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”

14.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, além da multa fixada no item 9.5, às seguintes sanções administrativas:

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - (DOEM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - (DOEM).

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1. Antes da retirada do produto, o Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

17.1. Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros. Inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

17.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.

17.3. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

18.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

18.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

18.5. O Leiloeiro Público Oficial e a DMTT/Maceio não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

18.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

18.7. A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotespostos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

18.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capitaldo Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

19. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

19.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (81) 3048-0450 e (81) 99852-5503, pelo e-mail lancecerto@lancecertoileios.com.br, ou ainda obter o edital através dos sites eletrônicos www.lancecertoileios.com.br ou www.maceio.al.gov.br/dmtt.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Anexo I

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	N/I	1º EMLAC	N/I	DAFRA/SUPER 50	2014/2015	JBGEM00935	PRETA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0002	400653729	OHB9680	AL	HONDA/CB 300R	2011/2012	NC43E1C016650	AZUL	CONSERVADO	RS900,00	MACEIO
0004	336578890	NMN5856	AL	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B265266	PRETA	CONSERVADO	RS850,00	MACEIO
0005	971588554	JID6386	AL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	178F1011*8272852*	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.700,00	MACEIO
0006	1072514971	QLB5460	AL	DAFRA/HORIZON 150	2015/2016	C1JFM00028	PRETA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0007	843603704	MVC7536	AL	FIAT/SIENA ELX FLEX	2004/2005	178E9011*6241486*	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.600,00	MACEIO
0008	171516800	NMA7028	AL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	146E1011*9030379	CINZA	CONSERVADO	RS2.100,00	MACEIO
0009	988860805	NMA1118	AL	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	SMJA98333414	PRETA	CONSERVADO	RS2.000,00	MACEIO
0010	879008180	MVF6573	AL	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	M50003973	BRANCA	CONSERVADO	RS1.500,00	MACEIO
0011	129132799	NLW2522	AL	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	C3L8054121	PRATA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0012	1024220130	ORI6398	AL	HONDA/XRE 300	2014/2015	ND11E1F003673	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.350,00	MACEIO
0013	962410357	NLV6H43	AL	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	KD03E38044781	AMARELA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIO
0014	585684480	OH17H48	AL	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2013/2013	370A00112422150	VERMELHA	CONSERVADO	RS5.200,00	MACEIO
0015	667971289	MUG7390	AL	GM/CORSA WIND	1996/1997	JB0004631	VERMELHA	CONSERVADO	RS900,00	MACEIO
0016	746302460	MVH420	AL	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	MC27E-1010168	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0017	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2012/2013	BZ139QMB5D011837	VERMELHA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0018	N/I	1º EMLAC	N/I	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	J1JA003044	VERMELHA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0020	N/I	1º EMLAC	N/I	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	J1KA003601	PRETA	CONSERVADO	RS200,00	MACEIO
0021	543339602	ORE3525	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	JC41E2D547253	PRETA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIO
0022	985147342	NLX7887	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8087057	PRETA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0023	294476490	NML8E71	AL	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	C7JA006608	AZUL	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0024	N/I	1º EMLAC	N/I	SHINERAY/50Q	2020/2021	1P39FMALA032561	VERMELHA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIO
0025	763463841	JGA7527	AL	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	NM0170043	PRATA	CONSERVADO	RS1.200,00	MACEIO
0026	834931494	MVB5887	AL	FORD/FIESTA 1.6	2004/2004	CJJA48219979	PRATA	CONSERVADO	RS1.500,00	MACEIO
0027	771711573	MVB8219	AL	GM/CELTA	2001/2002	DJ0088574	PRATA	CONSERVADO	RS1.200,00	MACEIO
0028	469753676	OHC5885	AL	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	CIK1039819	VERMELHA	CONSERVADO	RS400,00	MACEIO
0029	180839365	NMC0390	AL	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	C6J9001073	AMARELA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0030	133575594	NLY3792	AL	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	310A1011*8734693	VERDE	CONSERVADO	RS2.600,00	MACEIO
0031	129328839	NLW4612	AL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	310A1011*8654268	AZUL	CONSERVADO	RS2.000,00	MACEIO
0032	812627296	MVB4588	AL	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	9L0003695	PRATA	CONSERVADO	RS1.700,00	MACEIO
0033	883385570	MVH6414	AL	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	JC30E76864371	PRETA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIO
0034	1038083076	ORD3192	AL	I/RELY LINK	2013/2014	SQR473FBDH00024	PRATA	CONSERVADO	RS2.300,00	MACEIO
0035	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2009	1P39FMB9F051778	VERDE	CONSERVADO	RS150,00	MACEIO
0036	567344444	OHG2867	AL	HONDA/XRE 300	2013/2013	ND11E1D017682	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.250,00	MACEIO
0037	989031144	NMI7777	AL	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	2008/2008	10LH5D1710853	PRETA	CONSERVADO	RS2.100,00	MACEIO
0038	888379315	MVK9196	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E16958915	PRETA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0039	586999299	OHK2568	AL	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	KC16E8E415816	AZUL	CONSERVADO	RS950,00	MACEIO
0040	N/I	1º EMLAC	N/I	KASINSKI/SOFT	2011/2012	9XAKB015727	PRETA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0041	595120679	PGU2533	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	KC16E5E503147	VERMELHA	CONSERVADO	RS900,00	MACEIO
0042	271051027	NMK6860	AL	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	KC16E2A065582	PRETA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0043	588445053	ORD4108	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	KC16E6D544583	VERMELHA	CONSERVADO	RS900,00	MACEIO
0044	1138430622	QLL5120	AL	HONDA/POP 110I	2017/2018	JB01E0J007510	VERMELHA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIO
0045	451498925	OHC5801	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C475593	PRETA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0046	504989324	ORN3D21	AL	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2012/2013	NAA516510	PRATA	CONSERVADO	RS2.700,00	MACEIO
0047	1186234633	QTT3171	AL	HONDA/POP 110I	2019/2019	JB01E0K120635	BRANCA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0048	1245101576	ORK5336	AL	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	KC16E8E506263	AZUL	CONSERVADO	RS950,00	MACEIO
0049	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	1P39FMAFA064925	VERMELHA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO

0050	1177821734	NME8484	AL	SHINERAY/50Q	2016/2016	WY139FMA15263151	VERMELHA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0051	969437285	NLV9115	AL	I/WUYANG WY 125 ESD	2008/2008	WY156FMA408240109	PRETA	CONSERVADO	RS150,00	MACEIO
0052	324490267	NMA5894	AL	VW/GOL 1.0	2011/2011	CCN958549	PRETA	CONSERVADO	RS2.500,00	MACEIO
0053	1181875967	QLB7956	AL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	IP39FMBCE055852	VERMELHA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0054	1205253740	QWH0729	AL	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	WY139FMA13361047	BRANCA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0055	731745027	KLP7273	AL	I/MMC PAJERO IO	1999/2000	4G93LD2444	PRATA	CONSERVADO	RS2.300,00	MACEIO
0056	137178794	NLZ1743	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78501201	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0057	1176532828	ORL7844	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	IP39FMADE059422	PRETA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0058	1209296176	QW13440	AL	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	WY139FMA13356547	VERMELHA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0059	272793582	NML3430	AL	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	2010/2011	10TWAB0052554	PRETA	CONSERVADO	RS2.500,00	MACEIO
0060	171571932	EJU5444	AL	PEUGEOT/206	2009/2010	10DBSS0049845	PRATA	CONSERVADO	RS1.400,00	MACEIO
0061	1177910699	QLC7071	AL	SHINERAY/50Q	2018/2018	IP39FMAGA041826	VERMELHA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0062	1176176070	QLE0879	AL	SHINERAY/50Q	2017/2018	IP39FMFAFA057220	PRETA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0063	464790999	NMN5291	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	JC41E2C551915	PRETA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0064	501646078	OHH2158	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	JC41E2D502597	PRETA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIO
0065	1232060981	QW18B21	AL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	IP39FMFAFA065741	VERMELHA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0066	N/I	1º EMLAC	N/I	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	2014/2014	LC139FMBMQ178882	CONSERVADO	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0067	964915189	NLV7724	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR260636	PRATA	CONSERVADO	RS450,00	MACEIO
0068	225685779	NMO3705	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	E3C9E-041172	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0069	818775424	MVD7928	AL	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	E337E-049249	VERMELHA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0070	486898520	OHD1357	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	E3G8E-035689	VERMELHA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0071	350728356	NMI7248	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	F4D5-BR398009	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0072	927228297	MUS2064	AL	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	E380E-003991	PRETA	CONSERVADO	RS400,00	MACEIO
0073	888663846	MVJ0756	AL	VW/FOX 1.0	2006/2006	BNX060701	PRATA	CONSERVADO	RS1.900,00	MACEIO
0074	321227751	NMF3683	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E-037051	VERMELHA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0075	N/I	1º EMLAC	N/I	DAFRA/SUPER 50	2013/2014	JAKD000518	VERMELHA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0076	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	IP39FMFAEA151001	BRANCA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0077	N/I	1º EMLAC	N/I	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	2007018750	PRETA	CONSERVADO	RS150,00	MACEIO
0078	1238946507	RQ1E67	AL	I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	2018/2018	I39FMB8J100010	PRETA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0079	N/I	1º EMLAC	N/I	I/WUYANG WY48Q-2	2012/2012	WY139FMA12815845	VERMELHA	CONSERVADO	RS200,00	MACEIO
0080	158495985	NLZ3106	AL	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	C3A9002572	AMARELA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0081	1230995304	QWH3B41	AL	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	KD08E1L047365	PRETA	CONSERVADO	RS1.500,00	MACEIO
0082	922869154	MUX9394	AL	VW/GOL 1.0	2007/2008	BNW266573	PRETA	CONSERVADO	RS1.600,00	MACEIO
0083	1196193085	QW12886	AL	HONDA/POP 110I	2019/2019	JB01E0K310698	BRANCA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0084	911456961	MVJ8433	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	KC08E27032420	PRETA	CONSERVADO	RS750,00	MACEIO
0085	192168665	NMJ2870	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	JC41E2A029504	VERMELHA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0086	404652700	OHC5990	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	KC16E5C516629	VERMELHA	CONSERVADO	RS800,00	MACEIO
0087	454170700	PEG3852	AL	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2011/2012	310A10110557739	PRETA	CONSERVADO	RS2.600,00	MACEIO
0088	821483110	MVD1731	AL	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	HA07E-4016787	AZUL	CONSERVADO	RS500,00	MACEIO
0089	325710287	NMF3604	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KC16E6B520045	PRETA	CONSERVADO	RS800,00	MACEIO
0090	500506663	ORD9720	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	JC41E1D759091	VERMELHA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0091	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	IP39FMFAEA120268	PRETA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0092	136999581	NLZ0713	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	JC41E29053356	VERMELHA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0093	926710931	MUW7644	AL	VW/GOL 1.0	2007/2008	BNW294489	PRETA	CONSERVADO	RS1.600,00	MACEIO
0094	467807515	NZW2677	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	NAA224603	PRETA	CONSERVADO	RS2.700,00	MACEIO
0095	1102955806	QLF7339	AL	HONDA/CG 160 START	2016/2017	KC25E0H010236	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.000,00	MACEIO
0096	915185547	KKA5952	AL	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	JC30E77134912	PRETA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIO
0097	922793700	MUZ6665	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	MC35E-7055351	AMARELA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIO
0098	475360230	OHJ3215	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	KC16E5C549398	CINZA	CONSERVADO	RS800,00	MACEIO
0099	339020091	NMF5H97	AL	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	C7DB004517	VERMELHA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0100	1390872731	1º EMLAC	N/I	TRAXX/JL50 Q 2	2011/2011	JL1P39FMB11T017411	DOURADA	CONSERVADO	RS200,00	MACEIO
0101	1092510572	QLB6175	AL	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2016	MC44E0G018770	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.300,00	MACEIO
0102	527483141	OHC6242	AL	TRAXX/JH125 35A	2012/2013	JL158FMI-209T000780	VERMELHA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0103	789621096	MUY8037	AL	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	E308E-084298	ROXA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0104	N/I	1º EMLAC	N/I	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	2007009419	VERMELHA	CONSERVADO	RS150,00	MACEIO
0105	1176364860	QLC6558	AL	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	IP39FMFAFA014079	AZUL	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0106	1240960945	RGS2J46	AL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	IP39FMBCA054076	PRETA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIO
0107	461499126	NMK6833	AL	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	G390E-066649	VERMELHA	CONSERVADO	RS1.050,00	MACEIO
0108	N/I	1º EMLAC	N/I	SHINERAY/50Q	2018/2019	IP39FMFAGA043063	VERDE	CONSERVADO	RS450,00	MACEIO
0109	395819032	OHD7G19	AL	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	E3F6E-024159	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIO
0110	884638669	MU51115	AL	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	2006/2007	K4MV768Q001424	BEGE	CONSERVADO	RS1.700,00	MACEIO
0111	539267155	ORD0165	AL	PEUGEOT/207PASSION XR S	2013/2013	10DBSS0225735	PRETA	CONSERVADO	RS2.200,00	MACEIO
0112	1173961329	NMM7013	AL	SHINERAY/50Q	2017/2017	WY139FMA15265033	BRANCA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0113	783133790	MUX7405	AL	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	AZP090049	CINZA	CONSERVADO	RS1.300,00	MACEIO
0114	339323167	NMH3387	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	E3G8E-016786	ROXA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0115	172742293	ECH8522	AL	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	F472-BR178202	PRATA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0116	144993619	NMB5554	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	F466BR344929	PRATA	CONSERVADO	RS450,00	MACEIO
0117	1011319745	OXN4C25	AL	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2014/2015	NAAM41130	CINZA	CONSERVADO	RS3.100,00	MACEIO
0118	221349936	NMN9855	AL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	146E1011*9585840*	CINZA	CONSERVADO	RS2.200,00	MACEIO
0119	953371948	EBK0C37	AL	GM/CORSA SEDAN MAXX	2008/2008	P40038773	PRATA	CONSERVADO	RS2.500,00	MACEIO
0120	911252894	MNM2G02	AL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	178F1011*7426267	PRATA	CONSERVADO	RS1.700,00	MACEIO
0121	464320143	NMK2G93	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C320061	PRETA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0122	991055667	KHU7457	AL	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	SMA98331939	PRETA	CONSERVADO	RS2.000,00	MACEIO
0123	473008351	OHF5275	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C578868	PRETA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0124	311488676	NMA2B93	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B466295	VERMELHA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIO
0125	310785707	NLX8993	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KC16E6B510156	AMARELA	CONSERVADO	RS800,00	MACEIO
0126	835409589	MVB4447	AL	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	6V0076089	BRANCA	CONSERVADO	RS1.400,00	MACEIO
0127	458779300	NMM2332	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	JC41E2C549224	PRETA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0128	N/I	1º EMLAC	N/I	TRAXX/JL50 Q 2	2010/2010	JL1P39FMB10T011897	AZUL	CONSERVADO	RS200,00	MACEIO
0129	1371619694	1º EMLAC	N/I	SHINERAY/50Q	2018/2018	IP39FMAGA044090	VERDE	CONSERVADO	RS350,00	MACEIO
0130	947174699	DZV9A46	AL	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	2007/2008	10DBU30012264	PRETA	CONSERVADO	RS2.200,00	MACEIO
0131	966644468	NLX1B14	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	JA04E28096704	PRETA	CONSERVADO	RS650,00	MACEIO
0132	594795877	OHJ5607	AL	DAFRA/SUPER 100	2013/2014	A3FD000213	PRATA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIO
0133	902376081	MUF7259	AL	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006/2007	P2*0246125	BRANCA	CONSERVADO	RS2.300,00	MACEIO
0134	309885094	NMG6722	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	F4D5-BR384481	PRATA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIO
0135	1230826979	QWH1A31	AL	SHINERAY/50Q	2020/2020	IP39FMALA051048	PRETA	CONSERVADO	RS450,00	MACEIO
0136	531715949	NMO7733	AL	HONDA/CB 300R	2013/2013	NC49E1D004368	PRETA	CONSERVADO	RS1.000,00	MACEIO
0137	489541348	OHF4827	AL	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2012/2013	CCRA79398	BRANCA	CONSERVADO	RS3.500,00	MACEIO
0138	727686976	LCY6855	AL	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	1999/1999	6G72JA6126	AZUL	CONSERVADO	RS3.100,00	MACEIO

0139	480866821	OHB9766	AL	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE	2012/2013	10FJBZ1461684	BRANCA	CONSERVADO	RS4.500,00	MACEIÓ
0140	1136221260	QLJ2089	AL	HONDA/POP 110I	2017/2018	JB01E0J005579	VERMELHA	CONSERVADO	RS700,00	MACEIÓ
0141	1127963349	QLF9896	AL	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	KC22E1J000410	AZUL	CONSERVADO	RS1.150,00	MACEIÓ
0142	1176850501	QLA8117	AL	SHINERAY/50Q	2017/2017	WY139FMA15266795	PRETA	CONSERVADO	RS350,00	MACEIÓ
0143	1176408230	QLD3E78	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	1P39FMAFA127765	VERDE	CONSERVADO	RS300,00	MACEIÓ
0144	1189602102	QTT8547	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	1P39FMBDD054272	PRETA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIÓ
0145	1102189739	QLF1121	AL	I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	WY139FMA14411012	VERMELHA	CONSERVADO	RS250,00	MACEIÓ
0146	963937197	NLV1314	AL	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	F401BR164697	PRETA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIÓ
0147	1234085884	RG00A85	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	1P39FMAFA127218	BRANCA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIÓ
0148	1263965226	RGR8G93	AL	SHINERAY/50Q	2021/2021	1P39FMAMA045761	PRETA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIÓ
0149	1256165740	RGT6F71	AL	I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	2020/2021	139FMB8M101011	VERMELHA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIÓ
0150	228003113	NMO9996	AL	I/CITROEN C4 20GLX5P F	2010/2010	10TWAB0046560	PRATA	CONSERVADO	RS2.400,00	MACEIÓ
0152	344123359	PFG3168	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E-066439	ROXA	CONSERVADO	RS550,00	MACEIÓ
0154	772752842	MVD4329	AL	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	E308E-052790	PRETA	CONSERVADO	RS300,00	MACEIÓ
0155	1215187685	QWL9F57	AL	HONDA/POP 110I	2019/2019	JB01E0K359111	PRETA	CONSERVADO	RS600,00	MACEIÓ
0156	526717599	OHB6992	AL	DAFRA/RIVA 150	2013/2013	C1BD000836	VERMELHA	CONSERVADO	RS400,00	MACEIÓ
0157	173620949	NMC2588	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2008	F466-BR348688	PRETA	CONSERVADO	RS400,00	MACEIÓ
0158	228422442	NMD9706	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	E3C8E-067467	ROXA	CONSERVADO	RS500,00	MACEIÓ
0159	123832730	NMB3660	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR305499	AZUL	CONSERVADO	RS350,00	MACEIÓ
0160	733613934	MUT2153	SP	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	5989109	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00	MACEIÓ
0161	740066978	MOJ3397	PB	GM/CORSA WIND	2000/2001	NM0080546	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0162	662551400	HZM9959	AL	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	4774948	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	RS600,00	MACEIÓ
0163	772145466	DFG1207	SP	GM/CORSA WIND	2001/2002	NL0075513	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0164	664998224	MUE1080	AL	VW/GOL I	1996/1997	360405	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS600,00	MACEIÓ
0165	804886652	MVA8034	AL	FORD/KA	2003/2003	C4C3827233	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS600,00	MACEIÓ
0166	497089122	OHG5469	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	NAA297131	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.900,00	MACEIÓ
0167	798505478	KLA4802	PE	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	AFZ786942	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0168	167750844	ELN9556	SP	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	S90108798	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.100,00	MACEIÓ
0169	623985330	CAH8181	MG	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	3996028	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00	MACEIÓ
0170	421144289	NMG3032	AL	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B102195	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00	MACEIÓ
0171	1063882653	PDX0929	PE	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2015/2016	DRZ2026636	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS3.100,00	MACEIÓ
0172	351408835	OEW3509	PB	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	310A10110365175	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.300,00	MACEIÓ
0173	332563251	PFP2106	PE	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	SM9AC8218403	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.500,00	MACEIÓ
0174	463620542	PEW9A34	PE	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012/2013	QF9AD8341546	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS2.100,00	MACEIÓ
0175	890341290	MVK9896	AL	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	M50012419	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.100,00	MACEIÓ
0176	183699726	NKW9147	AL	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	2009/2009	TJ9B98572521	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS2.000,00	MACEIÓ
0177	779320328	MUT6153	AL	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	AFZ721414	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0178	805463372	MUY1E45	AL	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	JC30E23648760	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00	MACEIÓ
0179	1051883153	PCI2796	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F215975	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS600,00	MACEIÓ
0180	991368126	NLV9289	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	KC08E28098961	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00	MACEIÓ
0181	838875823	KJX6699	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	MC35E-4048566	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00	MACEIÓ
0182	546990886	KFZ0119	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	KC16E7D498890	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00	MACEIÓ
0183	491741553	PFX2H51	PE	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2012/2013	D4DH760Q251920	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.400,00	MACEIÓ
0184	408679786	PEO8B50	PE	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2012	D4DH760Q194547	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.500,00	MACEIÓ
0185	311453945	PES8104	PE	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011/2011	310A10110141180	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.600,00	MACEIÓ
0186	178845183	KGN1199	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	E3D1E-079207	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00	MACEIÓ
0187	815701543	MVC4068	AL	VW/SAVEIRO 1.6	2003/2004	BJF006263	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.500,00	MACEIÓ
0188	923520180	KGB1185	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	F466BR183530	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS250,00	MACEIÓ
0189	572783019	OH82007	AL	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	CPB270533	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.800,00	MACEIÓ
0190	1068554077	PDA5371	PE	I/WUYANG WY50QT 2	2013/2014	WY139FMA13367813	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS150,00	MACEIÓ
0191	1084963725	PDD5594	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	1P39FMAEA079332	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS150,00	MACEIÓ
0192	1073938910	PGW7632	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	1P39FMBDD05027	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS150,00	MACEIÓ
0193	1368771642	1º EMLAC	N/I	SHINERAY/50Q	2023/2024	1P39FMAPD053130	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00	MACEIÓ
0194	N/I	1º EMLAC	N/I	I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	2022/2022	139FMBVC055252	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00	MACEIÓ
0195	984822089	NJMSA29	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8092241	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00	MACEIÓ
0196	875700934	DH11487	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	KC08E16840321	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00	MACEIÓ
0197	955759412	MYS3C42	PE	HONDA/FIT LX FLEX	2008/2008	L13A9-8203253	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.700,00	MACEIÓ
0198	746051212	KNH0784	BA	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	ND07E-1000774	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS650,00	MACEIÓ
0199	528869094	PGB7G25	PE	I/JAC J2 1.4	2013/2014	HFC4EB13DD3402365	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.500,00	MACEIÓ
0201	152090240	NLZ2982	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19022535	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00	MACEIÓ
0202	525863788	JF15500	DF	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2012/2013	10DBU20072710	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.900,00	MACEIÓ
0203	543404218	1º EMLAC	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	JL1P39FMB10T015730	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS100,00	MACEIÓ
0204	647501848	CCS3732	SP	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	ACC242763	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0205	917586107	HXS4034	MS	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2006/2007	10DBTX0012988	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS900,00	MACEIÓ
0206	1071369412	PDQ6082	PE	I/WUYANG WY50QT 2	2013/2014	WY139FMA13366798	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS150,00	MACEIÓ
0207	189684330	MUA3135	AL	VW/GOL CL	1991/1992	1234132	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0208	205036236	MUB6662	AL	VW/GOL 1000	1994/1994	1637249	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0209	853968357	MVF8874	AL	FORD/COURIER 1.6 L	2005/2005	CCKA5976756	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.300,00	MACEIÓ
0210	759426490	MUV6424	AL	FORD/FIESTA GL	2001/2001	C4E1374879	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00	MACEIÓ
0211	904670341	KHV7849	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	MC35E-7022061	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00	MACEIÓ
0212	1178680611	NMI8484	AL	HONDA/POP 110I	2018/2018	JB01E0J122270	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00	MACEIÓ
0213	926904485	MNT4244	PB	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	178F1011*7473375	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.000,00	MACEIÓ
0214	257743189	DAT6691	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A088108	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00	MACEIÓ
0215	281517347	PEK1351	AL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	146E10119820231	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS1.300,00	MACEIÓ
0216	1017596643	ORD1567	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	JC41E1E719334	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00	MACEIÓ
0217	1224898130	QW14H33	AL	I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	2019/2020	139FMB8L101071	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00	MACEIÓ
0218	917621190	HHH2494	MG	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	E381E-052706	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00	MACEIÓ
0219	953871479	MVC7911	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78143500	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00	MACEIÓ
0220	1244027585	RGR6F38	AL	SHINERAY/50Q	2020/2021	WY139FMA15262386	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00	MACEIÓ
0221	1035203321	NQF4931	PB	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	E3L2E-051320	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00	MACEIÓ
0222	726652636	MVF1700	AL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	USE021769	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS700,00	MACEIÓ
0223	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0224	N/I	N/I	N/I	BULL JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0225	969409940	IAG8574	AL	CITROEN/JUMPER M33M HDI	2008/2008	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS900,00	MACEIÓ
0226	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49C JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ

0227	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/XY50Q JET 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0228	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX XY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0229	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/XY50Q JET 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0230	854106847	JPV6323	PE	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2005	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS300,00	MACEIÓ
0231	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49C JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0232	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49C JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0233	832351393	MVB9956	AL	FORD/FIESTA	2004/2004	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS300,00	MACEIÓ
0234	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX XY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0235	737531576	MUT2915	AL	I/DAELIM VS 125	1998/1999	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0236	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JHONY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0237	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0238	333087283	JIO2649	DF	I/VOLVO XC60 3.0T TOP	2011/2011	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS1.100,00	MACEIÓ
0239	850692245	MVG3253	AL	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2005/2005	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS400,00	MACEIÓ
0240	462120457	NMI4203	AL	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	2012/2012	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS1.000,00	MACEIÓ
0241	688810012	MNV1190	AL	I/FORD TAURUS LX	1997/1997	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS600,00	MACEIÓ
0242	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR/L13154	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0243	804619280	MVA6084	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	MOTOR INSERVÍVEL	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0244	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/50CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0245	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR/L13154	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0246	N/I	N/I	N/I	HYPE/JONNY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0247	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0248	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0249	N/I	N/I	N/I	HIPE JONNY 50CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0250	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0251	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0252	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0253	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0254	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0255	00911418199	MUY8142	AL	GM/CLASSIC LIFE	2007/2007	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS400,00	MACEIÓ
0256	N/I	N/I	N/I	HIPE JONNY 50CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0257	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0258	N/I	1º EMLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2007/2008	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0259	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0260	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49CC JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0261	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JHONY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0262	N/I	N/I	N/I	ITALICA/50C	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0263	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JHONY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0264	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0265	N/I	N/I	N/I	I WUYANG 50QT	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0266	N/I	N/I	N/I	I WUYANG 50QT	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0267	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0268	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0269	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0270	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR/L13154	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0271	1058688194	QWL7549	AL	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0272	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/XY 50 Q JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0273	917269772	IAC1574	AL	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HÁ	2007/2008	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS400,00	MACEIÓ
0274	N/I	N/I	N/I	SHINRAY/PHONEIX	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS100,00	MACEIÓ
0275	705086780	MUL5577	AL	VW/GOL 16V	1998/1999	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS200,00	MACEIÓ
0276	210951540	MUG6944	AL	VW/GOL CL	1993/1993	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	COM	MOTOR	RS200,00	MACEIÓ

								INSERVÍVEL		
0277	801646014	MUZ6513	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	MOTOR INSERVÍVEL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0278	N/I	N/I	N/I	BENZ/JONNY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0279	N/I	N/I	N/I	MARVA/UFO 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0280	1222564944	1º EMLAC	N/I	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2013/2013	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0281	892533099	MVK1425	AL	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2006	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS500,00	MACEIÓ
0282	N/I	N/I	N/I	I/MONARK JAWA 180	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0283	N/I	1º EMLAC	N/I	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0284	700878416	HPA9999	AL	GM/KADETT GSI MPFI	1994/1995	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS400,00	MACEIÓ
0285	878101870	LVL5941	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0286	N/I	N/I	N/I	JONNY/BASHAN 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0287	722668104	KIW8428	PE	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS200,00	MACEIÓ
0288	343556138	NMN9007	AL	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2011/2011	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS500,00	MACEIÓ
0289	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0290	1182467145	QLI2497	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0291	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JHONY	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0292	790022052	MVG8759	AL	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS200,00	MACEIÓ
0293	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JONNY 50CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS100,00	MACEIÓ
0294	207421463	MUP7651	AL	VW/VOYAGE CL	1989/1989	MOTOR INSERVÍVEL	MARROM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS400,00	MACEIÓ

Anexo II

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL RS
295	LOTE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	42	100	4.200	RS 1,50	RS 6.300,00
296	LOTE B (Automóveis de passeio)	168	900	151.200	RS 1,50	RS 226.800,00
297	PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	3	13000	39.000	RS 1,50	RS 58.500,00
LANCE INICIAL		213	-	194.400	-	RS 291.600,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0295.0001	1299924414	SAB6A29	AL	I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	2021/2022	139FMBUC058404	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0002	N/I	N/I	N/I	WAYANG 50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0003	1058339947			I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	2007016489	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0004	986806315	NLV3728	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8103671	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0005	548052980	ORH6975	AL	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	C1JC009210	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0006				SHINERAY/PHOENIX 47,9CC			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0007				BENZ/JONNY 50			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0008				HONDA/CG 125 FAN KS			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0009				SHINERAY JHONY			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0010				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0011				I/SHINERAY XY125-14A			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0012				YAMAHA/FAZER YS250			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0013				SHINERAY/XY50Q JET 50			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0014				HONDA/CG 150 TITAN KS			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0015				I/SHINERAY XY 50 Q			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0016				I/SHINERAY 50			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0017				HONDA/CG150 TITAN MIX EX			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0018				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0019				SHINERAY JHONY			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0020				SHNERAI/50CC			DOURADA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0021				SHINERAY			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0022				SHINERAY/49C JET			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0023				I/SHINERAY XY 50 Q			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0024				HONDA/CG 160 FAN			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0025				CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0026				SHINERAY/49C JET			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0027				SHENERAY 50			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0028				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0029				SHENERAY 50			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0030				HONDA/CG 125 CARGO			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0031				HONDA/CG150 FAN ESDI			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0032				SHINERAY/50Q			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0033				I/SHINERAY PHOENIX XY 50 Q			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0034				SUNDOWN 50			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0035				I SHINERAY 49CC PHOENIX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0036				TRAXX/JL50Q-8			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0037				BASHAN JONNY 50 CC			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0038				JTA/SUZUKI EN125 YES			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0039				HONDA/CG 125 FAN			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0040				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0041				CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0295.0042				HONDA/BIZ 125 ES			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ
0296.0001	205550800	MUR1474	AL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ

0296.0002	210998423	MUJ0310	AL	GM/CHEVETTE L	1993/1993	3JJ21MH24441	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0003	1166238587	QLL9C17	AL	FIAT/STRADA WK CC E	2018/2019	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0004	737256460	MUV1964	AL	VW/GOLF 2.0	2000/2000	APK006989	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0005	653401604	IUE3900	SP	IMP/DAEWOO ESPERO CD	1995/1995	C20LE25131124	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0006	618335447	BOJ9391	AL	VW/KOMBI	1994/1994	UG159471	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0007	791674509	MVG1989	AL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	2002/2003	3J283526	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0008	205550584	MUO7344	AL	VW/GOL CLI	1995/1995	UNC037567	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0009	474510000	OHH2845	AL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012/2013	QF9AD8368557	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0010	188763597	MUG3121	AL	GM/OPALA COMODORO SL/E	1989/1989	9JG274F1	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0011	205175929	MUA2458	AL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	4007830	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0012	757292194	MUV9253	AL	GM/CELTA	2001/2001	DJ0042748	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0013	696842211	MUM7393	AL	GM/CORSA WIND	1998/1998	BT0016190	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0014	717097617	MUT1543	AL	IMP/FORD RANGER 12E	1999/1999	XJE07713	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0015	761357319	DDR7381	PE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	5169050	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0016	317905589	NV16873	AL	I/CHERY FACE 1.3	2011/2011	SQR473FAFBA02913	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0017	616102887	BSQ3775	SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	178A30115567240	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0018	166912484	NMB8667	AL	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	CCP148285	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0019	253945089	NME2398	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	NAA069727	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0020	980341515	NLW8846	AL	RENAULT/SANDERO PRI 16	2008/2009	K7MJ714Q027091	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0021	205143580	MUT9709	AL	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	UDC000677	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0022	207420440	MUO3991	AL	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1989/1989	9JB21GA74043	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0023	689287755	MUR0910	AL	IMP/FORD RANGER XL B	1997/1997	VWB06873	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0024	821446061	KLO6951	PE	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2003/2004	D4DA700Q070001	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0025	774578041	MUY5511	AL	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	2001/2001	FX3A1135182	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0026	128181249	EIF1240	SP	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	SM9A98376614	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0027	143935488	NMA7714	AL	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2009/2010	10DBU20031605	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0028	827044542	MUY8103	AL	VW/GOL 1.0	2004/2004	AZN162712	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0029	206213298	MUE7324	AL	VW/FUSCA	1983/1983		VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0030	717424120	KLO7636	PE	VW/GOL 16V	1999/1999	AFR192514	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0031	638653754	KFN4807	AL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	4333716	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0032	547821700	ORH2J95	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2013	NAA315761	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0033	205121730	MUC3J67	AL	VW/GOL CL	1994/1994	AL0005994	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0034	554295563	FFS2346	AL	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2014/2013	327A0114107708	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0035	666917116	MUF3170	AL	VW/GOL I	1996/1997	363841	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0036	930459164	KXL0946	SP	I/VW PASSAT 2.0T FSI	2007/2008	BWA152110	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0037	1142665086	QLM8372	AL	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	CCR90499	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0038	1143126065	ORM6903	AL	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	CCR88033	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0039	678033188	CJB1659	AL	VW/KOMBI	1997/1997	UG329112	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0040	651303729	KGG1734	AL	VW/KOMBI	1996/1996	UGA061198	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0041	118822160	NMM3330	AL	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	2008/2009	10TWA00012217	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0042				I/GM CLASSIC LIFE			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0043				FIAT/PALIO FIRE FLEX			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0044				VW/GOL 1000			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0045				FORD/KA GL			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0046				FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0047				FORD/KA FLEX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0048				GURGEL/X15			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0049				VW/GOL I			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0050				VW/SANTANA 2000 MI EVID.			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0051				FIAT/UNO MILLE SMART			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0052				FIAT/PALIO WEEKEND ELX			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0053				GM/CORSA SUPER			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0054				IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX			BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0055				FORD/COURIER 1.6 L			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0056				VW/SANTANA 2.0			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0057				FORD FOCUS			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0058				TOYOTA/ETIOS HB CROSS			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0059				VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0060				A.LOPES/F.PROPRIA TRI			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0061				IMP/FORD ESCORT 1.8I GL			BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0062				IMP/SUZUKI SWIFT HT			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0063				FORD FIESTA 1.6			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0064				VW/PASSAT LS			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0065				REB/ITAGRI CA 500			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0066				FORD/FIESTA			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0067				FORD/COURIER 1.6 L			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0068				GM/MERIVA JOY			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0069				VW/PARATI CL 1.6 MI			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0070				FIAT/UNO S			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0071				I/CHRYSLER			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0072				FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2011/2012			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0073				A.PELOZZI/F.PROPRIA TRIC			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0074				FORD/F 4.000			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0075				VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0076				FIAT/TEMPRA IE			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0077				RENAULT/LOGAN EXPR 16 M			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0078				FIAT PALIO			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0079				R/REBOQUE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0080				GM/VECTRA GL			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0081				IMP/FORD FIESTA			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0082				IMP/VW GOL STAR			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0083				RENAULT/CLIO RL 1.0			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0084				VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0085				FORD/PAMPA			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0086				FORD/KA FLEX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0087				A.CARDOSO/F.PROPRIA TRIC			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0088				HONDA/CIVIC LXR			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0089				GM/PRISMA MAXX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0090				VW/PARATI CL 1.6 MI			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ

0296.0091			VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0092			RENAULT/CLIO RN 1.0 16V			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0093			VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0094			GM/CHEVETTE SL			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0095			SEMI-REBOQUE			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0096			SEMI-REBOQUE			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0097			CARROCINHA/REBOQUE			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0098			SEMI-REBOQUE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0099			SEMI-REBOQUE			AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0100			SEMI-REBOQUE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0101			SEMI-REBOQUE			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0102			CHEVETTE			MARROM	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0103			SEMI-REBOQUE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0104			FORD/ESCORT			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0105			FIAT/PALIO ED			VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0106			FIAT/PALIO WEEKEND			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0107			FIAT/PALIO EL			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0108			FORD KA			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0109			FORD/KA FLEX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0110			VW/GOL			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0111			CARROCINHA			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0112			I/VW GOL CLI			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0113			FORD/FIESTA STREET			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0114			VW/GOL I			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0115			ESCORT			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0116			FORD/FIESTA			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0117			GM/ASTRA SUNNY			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0118			VW/GOL 1000I			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0119			I/CHERY TIGGO 2.0			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0120			FIAT/SIENA HLX FLEX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0121			GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0122			FORD/COURIER 1.6 L			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0123			GM/CHEVETTE			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0124			R/MS 500A			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0125			FIAT/UNO MILLE EX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0126			CARGA CARROCINHA			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0127			FIAT/PALIO FIRE FLEX			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0128			FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0129			VW/APOLLO GL			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0130			GM/CORSA WIND			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0131			FIAT/TEMPRA SX			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0132			/FIAT DUCATO			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0133			FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0134			FIAT/PALIO ED			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0135			FIAT/UNO MILLE FIRE			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0136			FORD/FIESTA GL			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0137			GM/CORSA WIND			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0138			FIAT/UNO MILLE FIRE			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0139			FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0140			FIAT/UNO MILLE EX			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0141			FIAT/PALIO ED			VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0142			FIAT/UNO MILLE			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0143			FIAT/STRADA FIRE CE			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0144			FIAT/FIORINO IE			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0145			I/GM CLASSIC LIFE			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0146			R/BCS CA 450			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0147			FORD/COURIER L 1.6 FLEX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0148			GM/MONZA SL			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0149			FIAT/UNO MILLE FIRE			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0150			FIAT/UNO ELECTRONIC			AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0151			I/FORD FOCUS 1.6L FC			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0152			I/CHEVROLET CLASSIC LS			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0153			FORD/KA SE 1.5 SD B			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0154			REB/ITAGRI CA 500			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0155			I/PEUGEOT 207HB XR S			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0156			I/GM CLASSIC LIFE			CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0157			FIAT/PALIO EX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0158			VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0159			VW/FUSCA 1300			BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0160			VW/KOMBI			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0161			FORD/FIESTA FLEX			PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0162			FIAT/UNO ELECTRONIC			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0163			VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0164			FORD/FIESTA GL			PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0165			FORD/FIESTA FLEX			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0166			GM/MONZA SL			AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0167			FIAT/DOBLO CARGO 1.4			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0296.0168			VW/KOMBI LOTACAO			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 1.350,00	MACEIÓ
0297.0001			SCANIA/CAMINHAO TRATOR			AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 19.500,00	MACEIÓ
0297.0002			IMP/KIA K2400			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 19.500,00	MACEIÓ
0297.0003			I/FIAT DUCAMA FFORMA M04			BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 19.500,00	MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F11DC74